



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.314, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

PUBLICADO EM 15/05/15  
PÁGINA Nº 05  
JORNAL A Cidade Regional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de Obras e Instalações da Fonte 1501, referente ao Projeto de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 451 0019 1003 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais

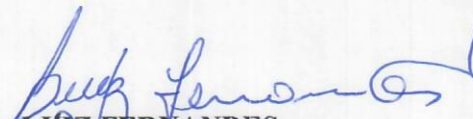
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1501..... R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1003, nos anexos das Leis 1235/2013 Lei do PPA) e 1268/14 LDO;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de Maio de 2.015.

  
**LUÍZ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**Ubiratan Toncovitch Júnior**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**DECRETO N.º 2.442/2015**  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir as Equipes de Coordenação e Equipe Técnica de Apoio Municipal do PLHIS - Plano Local de Habitação do Interesse Social.

**COORDENADOR PLHIS:** Aparecido do Prado.

**MEMBROS:** Wallace José Teluski; Sueli Cristina Boscardin; Caclida Barmadele Mariano; Niselei Edvaldo Dal Santos.

**EQUIPE TÉCNICA DE APOIO:** Antonio Márcio Inácio; Márcia de Oliveira; Ivani Mara Barreto da Silva; Djalmir Ivo Grube Filho; Paulo José Molonha.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.479/2008 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 14 de maio de 2015.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES** - Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.443/2015**  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir o Conselho Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Aterro Sanitário Municipal de Congonhinhas.

**COORDENADOR:** Aparecido do Prado.

**MEMBROS:** Marcos Henrique Pereira de Camargo; Roselei Terezinha Kramer; Célia de Souza Alves; Sonia Maria Borges Cameado; Luciana Florato; Aparecido Renato Honorário; Aloir Messias; Ivani Mara Barreto da Silva; Maria Aparecida Martins; Paulo José Molonha; Niselei Edvaldo Dal Santos; Wallace José Teluski.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.479/2008 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 14 de maio de 2015.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES** - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2015**  
**PROCESSO DISPENSA - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496  
**CONTRATADO:** FERNANDO TADASHIMORI CPF 033.833.859-50  
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URAÍ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item	Descrição do Material	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1 BANANA MANICA	KG	3.300,00	1,95	6.435,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.435,00</b>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015  
 Sérgio Henrique Pítalo - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2015**  
**PROCESSO DISPENSA - CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2015**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496  
**CONTRATADO:** FLORINDO GERVAISONI CPF 120.571.509-88  
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira - PR

**DECRETO N.º 129/2015.**  
**Súmula:** Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 11 de maio de 2015, a Senhora LUANA APARECIDA TAMURA, portadora da carteira de identidade RG nº 10.387.168-9, CPF nº. 084.038.019-47, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais, em comissão, símbolo CO6, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, 08 de maio de 2015.

**LUIZ FERNANDES** - Prefeito Municipal

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR** - Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 130/2015.**  
**Súmula:** Nomeia Chefe do Setor de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 11 de maio de 2015, a Senhora EMILY GABRIELLY OTENIO, portadora da carteira de identidade RG nº. 48.671.757-1, CPF nº. 066.853.149-58, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Saúde, em comissão, símbolo CO5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, 08 de maio de 2015.

**LUIZ FERNANDES** - Prefeito Municipal

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR** - Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 131/2015.**  
**Súmula:** Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 11 de maio de 2015, o Senhor ARTHUR LEONARDO RAMALHO BUENO, portador da carteira de identidade RG nº. 12.658.617-5, CPF nº. 069.198.679-74, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais, em comissão, símbolo CO6, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, 08 de maio de 2015.

**LUIZ FERNANDES** - Prefeito Municipal

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR** - Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 132/2015.**  
**Súmula:** Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 11 de maio de 2015, a senhora ADELTA CARDOSO FELICIANO, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.425.427-4, CPF nº. 046.914.069-05, para ocupar o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, em comissão, símbolo CO-6, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, 08 de maio de 2015.

**LUIZ FERNANDES** - Prefeito Municipal

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR** - Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 133/2015.**  
**Súmula:** Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Especiais, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira - PR

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica no atendimento das despesas de Obras e Instalações da Fonte 1601, referente ao Projeto de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15.451.0019.1003 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais

44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1501... R\$ 120.000,00

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1003, nos anexos das Leis 1235/2013 Lei do PPA e 1268/14 LDO.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira, aos 13 de Maio de 2.015.

**LUIZ FERNANDES** - Prefeito Municipal

**Ubiratan Toncovitch Júnior** - Chefe de Gabinete

**Resolução 04/2015**  
 O Conselho Municipal de Saúde representadas pelas três esferas e dos vários segmentos sociais, tem como objetivo avaliar e propor as diretrizes para a formação da política Municipal de saúde. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) regulamentada conforme Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 42/90. RESOLVE:

Approva a Conferência Municipal de Saúde do Município de São Sebastião de Amoreira, a realizar-se no dia 10 de junho às 13:00 horas no Centro Cultural Padre Viktor Marcol.

**Resolução N.º 03 de 27 de fevereiro de 2015.**  
 O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Amoreira regulamentada conforme a Lei Municipal 273/91 de 12/06/1991 e Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei 8.689/1993 ART. 12. RESOLVE:

Approva a Audiência Pública no Município de São Sebastião de Amoreira, a realizar-se no dia 13 de março de 2015, às 13:30h, horas na Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira - Pr. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Amoreira, 27 de fevereiro de 2015

**Fábio Junior de Castro** - Presidente do CMS

**Romilda de F. da Silva Ramalho** - Secretária Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS/São Sebastião de Amoreira resolução nº 04/2015, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Resolução N.º 03 de 27 de fevereiro de 2015.**  
 O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Amoreira regulamentada conforme a Lei Municipal 273/91 de 12/06/1991 e Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei 8.689/1993 ART. 12. RESOLVE:

Approva a Audiência Pública no Município de São Sebastião de Amoreira, a realizar-se no dia 13 de março de 2015, às 13:30h, horas na Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira - Pr. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Amoreira, 27 de fevereiro de 2015

**Fábio Junior de Castro** - Presidente do CMS

**Romilda de F. da Silva Ramalho** - Secretária Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS/São Sebastião de Amoreira resolução nº 03/2015, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Resolução N.º 02 de 27 de fevereiro de 2015**  
 O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Amoreira regulamentada conforme a Lei Municipal 273/91 de 12/06/1991. Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e PT 3.252 de 22 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer e contribuir para o Sistema de Planejamento no âmbito municipal. RESOLVE: